

**ATA DA 2336ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima trigésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor de Administração e Finanças e Presidente Interino, Marcus dos Santos Mingoni. Presentes, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação Interino, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002020/2023, **decidiu:** revogar o Instrumento Normativo Gerir Intenção Comercial. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 068.2023.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002174/2023, **decidiu:** aprovar a atualização 2023 da Carta de Serviços ao Usuário da SPA, bem como autorizar que a Gerência de Ouvidoria providencie, quando necessário, os ajustes de alteração de dados, normativos e procedimentos e realize as devidas publicações. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 069.2023.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002319/2023, **decidiu:** autorizar as férias regulamentares do Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, Registro 39.036-4, para o período de 13/03 a 22/03/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 070.2023.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000512/22-36/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Nova Era Drenagem e Pré-Moldados Ltda.**, objetivando a aquisição de caixas de concreto pré-moldado para alteração dos circuitos de média tensão, da região dos armazéns de açúcar, do Porto de Santos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor de **R\$ 175.768,96** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 286/2022, datado de 27/12/2022, e o Parecer de Compliance – GECOP 16.2023, datado de 31/01/2023. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 071.2023.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000370/22-43/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição, sob demanda, de equipamentos a serem instalados pela Oficina de

Reunião 2336º de 24-02-2023

